

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº. 1.148 de 08 de ABRIL de 1983

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$-16.000.000,00 (dezes seis milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de verbas nos termos do artº. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64 e inciso I do artº. 60 da Constituição Federal:

D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), para suplenção das seguintes verbas do orçamento vigente:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02-Procuradoria

4.1.9.1-03.07.0211.01 - Desp.de Exercícios Anteriores- 500.000,00

04-ADMINISTRAÇÃO

04.03-Serviços Gerais

3.1.3.2-03.07.0212.15 - Outros Serviços e Encargos... 500.000,00

06-EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02-Educação Física e Desportos

4.1.1.0-08.46.2241.20 - Obras e Instalações..... 10.000.000,00

08-SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.08-Pedreira

3.1.2.0-09.53.2902.28 - Material de Consumo..... 3.000.000,00

08.10-Estradas de Rod.Municipais

4.1.1.0-16.88.5341.18 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

SOMA..... 16.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações totais e parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

4.1.2.0-03.07.0201.03 - Equip.e Material Permanente. 1.000.000,00

02.03-Secretaria

3.1.3.1-03.07.0202.02 - Remuneração Serv.Pessoais... 640.000,00

02.04-Serv.Municipal de Televisão

4.1.2.0-05.22.1371.06 - Equip.e Material Permanente. 2.000.000,00

segue fls.02

Decreto nº. 1.148 - Fls.02

02-DIRETORIA DO MERCANTIL

02.05-Assessoria

4.1.2.0-03.07.0211.08 - Equip.e Material Permanente 1.000.000,00

03-FINANÇAS

03.01-Diretoria

3.1.3.1-03.08.0212.02 - Remuneração Serv.Pessoais.. 510.000,00

03.04-Tributação

3.1.3.1-03.08.0302.08 - Remuneração Serv.Pessoais.. 850.000,00

04-ADMINISTRAÇÃO

04.01-Pessoal

4.12.0 -03.07.0211.13 - Equip.e Material Permanente 1.000.000,00

04.02-Almoxarifado

4.1.1.0-03.07.0211.04 - Obras e Instalações..... 1.000.000,00

07-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

07.03-Maneamento

4.1.2.0-13.76.4481.14 - Equip.e Material Permanente 1.000.000,00

08-SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.08-Pedreira

4.1.1.0-09.53.2901.14 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

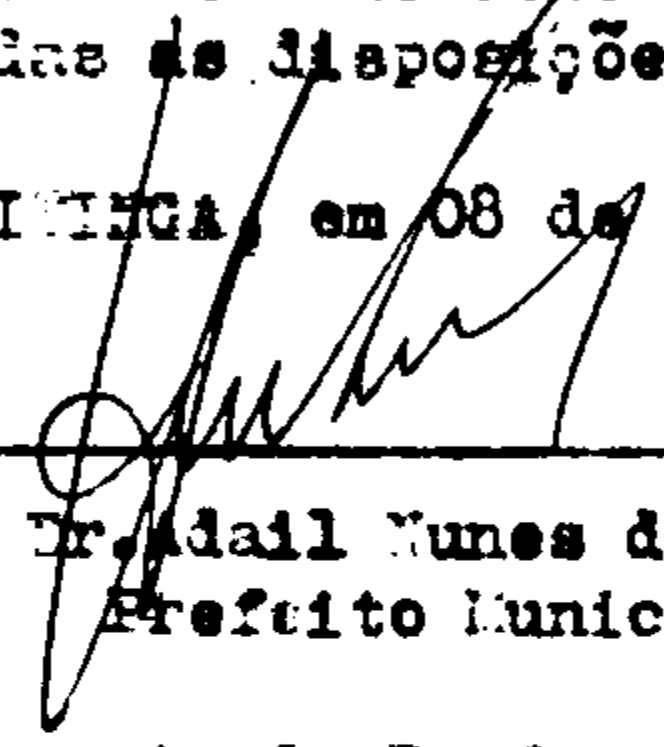
08.10-Estradas de Ed.Municipais

3.1.1.3-16.83.5342.30 - Obrigações Patronais..... 5.000.000,00

SOMA..... 16.000.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 08 de abril de 1.983



Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.



Vera Lucia Gibertoni Boschini
Resp.p/Oficial Administrativo